



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 063/2023 e 066/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS, GERADORES DE ENERGIA (DE PEQUENO PORTE), E COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 DE SETEMBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 11/09/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PREGOEIRO OFICIAL: Marcone Renato de Melo

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.424.366,04 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e quatro centavos)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 017/2024, ou por meio eletrônico: e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

- Licitação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de ME ou EPP sediadas local e/ou regional (nos limites geográficos do Vale do Jequitinhonha), fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e Decreto Municipal nº 063/2023 com fulcro na justificativa da Fase Preparatória.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG** realizará a Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr.(a) Marcone Renato de Melo, Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 064/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pela **Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 066/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, através do endereço eletrônico: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal: <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS, GERADORES DE ENERGIA (DE PEQUENO PORTE), E COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 – Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas sediadas local e/ou regionalmente¹, conforme definido no Decreto Municipal nº 063/2024 e suas alterações, bem como justificativa contida na Fase Preparatória.

¹ §2º Para efeitos deste decreto, considera-se:

I – âmbito local: limites geográficos do Município de Senador Modestino Gonçalves (MG);

II – âmbito regional: limite geográfico do Vale do Jequitinhonha, definido pelo IBGE.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

3.3 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.3.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.3.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.3.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.3.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.3.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.3.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.10 - Consórcio de empresas², qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3.11 - **Empresas sediadas fora do limite geográfico do Vale do Jequitinhonha, conforme definido pelo IBGE.**

3.4 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.5 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senador Modestino Gonçalves, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação do Pregoeiro ou da equipe de apoio, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou equipe de apoio, quando o substituir; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro ou equipe de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 - registro comercial no caso de firma individual;

8.2.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.2.3 - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). (que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro(a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

8.5 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com a Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.23.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.23.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.23.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.23.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23.5 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.23.6 - empresas brasileiras;

9.23.7 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.8 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

9.27 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8 - A critério do Pregoeiro os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.8.1 - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.8.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.8.3 - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.8.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

11.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 5



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

(cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pelo Pregoeiro, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

- As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2 - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual [Anexo III](#), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 – A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

25.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

26 - DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 - É facultado ao(a) **PREGOEIRO(A)** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

26.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

26.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

26.4- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

26.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

26.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

26.7 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

26.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo telefone (38)99837-0313 e e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com . Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

26.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://www.prefeiturasmg.mg.gov.br/>.

26.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

26.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

26.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

26.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

26.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.17 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

26.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Senador Modestino Gonçalves/MG, 26 de agosto de 2024.





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO

I - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS, GERADORES DE ENERGIA (DE PEQUENO PORTE), E COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Detalhamento do objeto:

ITEM	NOME	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
00001	ACABAMENTO VALVULA HIDRA - Cor: Cromado; - Composição: Ligas de cobre e plástico de engenharia; - Acabamento: Cromado; - Tipo de Base: Válvula de Descarga; - Acionamento: Botão; - Tipo de Instalação: Parede;	UNID	30	R\$ 77,65
00002	ADAPTADOR DE TOMADA (BENJAMIN) FORMATO CUBICO 4 SAIDA Voltagem: 110V/220V Tipo de porta: padrão. Tipo de pinos: padrão. Amperagem: 10A. Com 4 portas. Com 2 pinos.	UNID	30	R\$ 17,67
00003	ADAPTADOR TIPO T 3 ENTRADAS Voltagem: 110v/220v Amperagem: 10A Entradas: 3 Pino: 10A Material: Polipropileno + Aditivo anti-chamas	UNID	20	R\$ 12,26
00004	ALICATE CRIMPAR PRENSA TERMINAL ILHOS TUBOLAR DE 0,25 ATÉ 10MM Informações Técnicas: Adequado para terminais de 0,25 a 10mm ² de possuir catraca e ajuste de pressão AWG - 23, 20, 18, 16, 14, 12, 10, 8, 7 Material: Metal e ABS	UNID	30	R\$ 66,42



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00005	BARRAMENTO DIN TRIFÁSICO TIPO PENTE 54 POLOS 80A - 1 METRO Descrição - Tipo: Trifásico - Número de Polos: 54 - Corrente: 80a - Comprimento: 1 metro	UN	50	R\$ 76,53
00006	BARRAMENTO NEUTRO E TERRA 10 FUROS UNIVERSAL	UNID	60	R\$ 91,01
00007	BARRAMENTO TIPO PENTE BIFÁSICO - 1 METRO 54 POLOS Barramento Pente Bipolar Os Barramentos Tipo Pente são utilizados para interconectar eletricamente disjuntores, DRs e DPs (padrão DIN) em redes com tensão até 660V. Isolando as partes condutoras do usuário ou instalador, além de organizar e facilitar a instalação de tais equipamentos Comprimento: 1 metro; Conjuntos: 27 Disjuntores Bifásicos; Pinos: 54; Capacidade: 63A;	UN	90	R\$ 194,62
00008	BARRAMENTO TIPO PENTE MONOFÁSICO PARA 12 DISJUNTORES 80A O Barramento é ideal para a proteção contra fugas de descargas elétricas, pois a levam ao solo eliminando qualquer risco de acidente com as pessoas ao redor do quadro. Informações do Produto: - Monofásico - Frequência: 50 - 60 Hz - Quantidade de Pólos: 12 - Corrente: Até 80A	UNID	40	R\$ 62,91
00009	BASE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICO	Unida	200	R\$ 34,83
00010	BOIA DE NIVEL 16 AMPERES Corrente máxima dos contatos: 16A Tensão: 220-240v/50-60hz Temperatura máxima da água +50°C Submersão máxima 10m Cabo elétrico com 3 metros de comprimento	UNID	80	R\$ 64,88
00011	BOLSA CINTO PARA FERRAMENTAS COM 7 BOLSOS; CONFECCIONADO EM LONA REFORÇADA, CINTO AJUSTÁVEL; COR: VARIÁVEL	UNID	30	R\$ 56,66
00012	BOMBA CENTRIFUGA 1CV 1 110/220 VOLTS – Potência: 1,0 CV (750W); – Tensão: Monofásico 220V 60Hz; – Recalque (Saída): 1 pol.; – Vazão máxima: 6.600 l/h; – Pressão máxima: 32m; – Isolamento Classe B; – Motor de indução bipolar (n=2850 rpm); – Temperatura do líquido até 60°C;	UN	8	R\$ 783,13



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	– Temperatura ambiente até 40°C; – Elevação total de sucção até 8m.			
00013	BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA 3 CV Bomba Centrífuga Multiestágios, com carcaça em ferro fundido com bocal, com rotor tipo fechado, em alumínio, que atenda a vazão aproximada mínima de 2,2 m³/h e máxima de 5,2 m³/h, altura manométrica aproximada mínima de 60 mca e máxima de 100 mca, tensão monofásico, com 3cv de potência, 6 estágios, com bocal de sucção de 1” com rosca BSP. Motor 2 polos, 60 Hz	UNID	8	R\$ 5.149,09
00014	BOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICA 2 CV Bomba com carcaça em ferro fundido com bocal de recalque na linha centro/vertical e plug para escorvamento, com rotor tipo fechado, em ferro fundido roscado diretamente, na porta do eixo do motor, com vedação do eixo - por selo mecânico Ø 5/8, tipo 16 - conjunto de precisão, construído com borracha nitrílica, mola de aço inox e faxes de vedação em grafite e cerâmica, que atenda a vazão aproximada mínima de 2,3 m³/h a 3,1 m³/h e máxima de 15,1 m³/h, altura manométrica aproximada mínima de 14 mca e máxima de 38 mca, tensão monofásico 110/220 v, com 2 cv de potência, Rotação: 2 polos, 3.500 rpm - 60 Hz; Tubulação: Sucção: 1½”, Elevação: 1”.	UNID	8	R\$ 3.590,37
00015	BOMBA CENTRIFUGA TRIFASICA 3 CV Bomba Centrífuga Multiestágios, com carcaça em ferro fundido com bocal, com rotor tipo fechado, em alumínio, que atenda a vazão mínima de 2,2 m³/h e máxima de 5,2 m³/h, altura manométrica mínima de 60 mca e máxima de 100 mca, tensão trifásica, com 3cv de potência, 6 estágios, com bocal de sucção de 1” com rosca BSP. Motor 2 polos, 60 Hz.	UNID	7	R\$ 3.816,60
00016	BUQUILHA DE LOUÇA	UNIDA	200	R\$ 5,53
00017	CABO CHUPETA ENXERTO - Comprimento do cabo de transmissão: 3,5 m - Material das garras do cabo de transmissão: Aço carbono - Bitola do cabo de transmissão: 25 mm² - Capacidade máxima: 800 A	UNIDA	30	R\$ 101,19
00018	CABO DUPLEX 10MM Conductor: Conductor de alumínio 1350, Encordoamento Classe 2; Cobertura: Polietileno reticulado XLPE para classe térmica de 90°C ABNT NBR 8182 • Cabos de potência multiplexados autossustentados com isolamento extrudada de PE ou XLPE, para tensões até 0,6/1kV. • Cabo não propagador de incêndio. • Compatível com o padrão Abnt nbr 8182.	MT.	900	R\$ 22,76



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00019	CABO DUPLEX 16 MM • Resistência à tração: 105-120 Mpa <ul style="list-style-type: none"> • Temperatura Máxima em regime permanente: 70°C • Temperatura Máxima em Sobrecarga: 90°C • Temperatura Máxima em Curto Circuito: 130°C • Diâmetro nominal da via isolada: 7,10mm • Diâmetro nominal do alumínio nú: 4,70mm • Diâmetro externo das vias juntas (aproximado): 12,2mm • Resistência elétrica CC a 20°C: 1,910 ohm/km • Capacidade de corrente: 30°C – 98A / 40°C – 86A • Compatível com o padrão Abnt nbr 8182. 	Metro	2300	R\$ 6,67
00020	CABO DUPLEX 16MM CABO DUPLEX 16MM COM O NEUTRO ISOLADO (ENCAPADO). FORMAÇÃO: 1 FASE ENCAPADA PRETA + 1 NEUTRO ENCAPADO AZUL. SEÇÃO NOMINAL: 16MM. COMPATIVEL COM O PADRAO ABNT NBR 8182.	MT.	1200	R\$ 9,23
00021	CABO DUPLEX 25MM Fase Isolada - Preta <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro do fio de alumínio: 2,11mm - Quantidade de fios de alumínio: 7 fios - Espessura da isolação: 1,40mm - Diâmetro condutor de alumínio: 5,95mm - Diâmetro condutor isolado: 8,75mm - Resistencia elétrica em C.C a 20°C: 1,4128 Neutro sem isolação <ul style="list-style-type: none"> - Diâmetro do fio de alumínio: 2,11mm - Quantidade de fios de alumínio: 7 fios - Diâmetro condutor de alumínio: 6,33mm - Carga de ruptura/mínima: 1,95 NORMA: NBR8182	MT.	1500	R\$ 7,80
00022	CABO ELÉTRICO TIPO PP DUPLEX 1,5 MM (SEÇÃO DE 2 X 1,5) condutor: cobre; temperatura: mole; isolamento: pvc, anti-chama; cobertura: pvc; cor externa: preto; cores interna preto e azul; conforme nbr 6880, iso 9001 e certificação do inmetro.	METRO	200	R\$ 3,61
00023	CABO ELÉTRICO TIPO PP DUPLEX 4 MM (SEÇÃO DE 2 X 4 MM) - cabo elétrico tipo pp duplex 4 mm (seção de 2 x 4 mm) - condutor: cobre; temperatura: mole; isolamento: pvc, anti-chama; cobertura: pvc; cor externa: preto; cores interna preto, branco e azul; conforme nbr 6880, iso 9001 e certificação do inmetro	METRO	200	R\$ 12,53
00024	CABO FLEXÍVEL 35MM 750V Normas aplicáveis: NBR NM 280 e NBR 6251 Seção nominal: 35mm Unipolar Tensão nominal: 0,6/1kV Temperatura máxima: 90°	METRO	150	R\$ 45,63



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00025	CABO PP 3 X 1,5 M Bitola 1,5mm ² Tensão: 1KV, Cor: Preto, Quantidade de Vias: 3; Tipo de Cabo: Cabo Flexível Temperatura: 90 Graus Celsius, Isolação: Composto Borracha Etilenopropileno (HEPR)	Metro	1500	R\$ 7,03
00026	CABO PP 3X 4 MM CABO FLEXIVEL MATERIAL: COBRE TENSÃO ISOLACAO: 0,6/1KV TEMPERA: MOLE ENCORDOAMENTO: CLASSE 5 TEMPERATURA: 90 GRAUS CELSIUS ISOLACAO: HEPR COBERTURA: PVC PADRAO: IEC 60332-1 NUMERO CONDUTORES/SECAO: 3X4mm	Metro	1500	R\$ 22,23
00027	CABO TRIPLEX 16 MM Descrição do item: Isolação de XLPE 90°C - composto termofixo extrudado à base de polietileno. Condutor fase formado por fios de alumínio 1350, encordoamento classe 2. Condutor neutro formado por fios de alumínio 1350, têmpera H19 (CA), encordoamento classe 2. Cabo de potência multiplexado autossustentado, projetado para circuitos de alimentação e distribuição de energia em tensões de até 0,6/1 KV, Classe de Tensão: 1KV Temperatura: 90 C° Norma Aplicável do produto: NBR 8182 2 vias - sendo 1 via isolada na cor preta + 1 via sem isolação.	Metro	900	R\$ 8,26
00028	CABO TRIPLEX 25MM - Três veias trançadas (2 veia Isolada e 1 veia Nu) - Diâmetro multiplex: 15,68 mm - Diâmetro do fio de alumínio: 2,11mm - Quantidade de fios de alumínio: 7 fios - Espessura da isolação: 1,40mm - Diâmetro condutor de alumínio: 5,95mm - Diâmetro condutor isolado: 8,75mm - Resistencia elétrica em C.C a 20°C: 1,4128	METRO	900	R\$ 14,67
00029	CABO TRIPLEX DE 10MM - Três veias trançadas (2 veia Isolada e 1 veia Nu) Seção: 3 X 10.00 mm Condutor de alumínio. Material da capa: XLPE. Cabo não propagador de incêndio. Compatível com o padrão Abnt nbr 8182.	METRO	1600	R\$ 7,53
00030	CAIXA DE LUZ 4x 2 Caixa de luz Retangular reforçada 4x2, produzida em termoplástico com saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	Un	1500	R\$ 4,23
00031	CAIXA DE LUZ 4x 4 Caixa de luz Retangular reforçada 4x4, produzida em termoplástico com saídas de 1/2 polegada, 3/4 polegadas e 1 polegada.	Un	1200	R\$ 6,53



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00032	CAIXA DE LUZ PARA LAJE OCTOGONAL 4X4 Características Técnicas: Bitola - 4" x 4" (Com fundo móvel) Material - PVC	UNIDA	300	R\$ 6,68
00033	CAIXA LUZ TETO REDONDA	UNIDA	600	R\$ 5,44
00034	CAMPAINHA ELETRÔNICA SEM FIO ALIMENTAÇÃO BIVOLT campainha eletrônica sem fio alimentação bivolt (110/220v); com no mínimo 28 opções de sons polifônicos; intensidade sonora de no mínimo 55 a 75 dba variando de acordo com o volume e som selecionado; alcance de até 150 metros entre o controle remoto e receptor (em campo aberto); emissor com proteção ip65; dispositivo sonoro tipo r2 acionado por interruptor; matéria-prima: plásticos, componentes eletrônicos e ligas metálicas. cor: branco.	UNID	15	R\$ 85,97
00035	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220volts)	UNID	200	R\$ 66,51
00036	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO CROMADO, COM CANO, 4 TEMPERATURAS (110/220 V)	UNID	200	R\$ 132,75
00037	COMPACTADOR DE SOLO COMPACTADOR DE PERCUSSÃO, TIPO SAPO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 60 KG, MOTOR 2 OU 4 TEMPOS A GASOLINA, DIMENSÃO MÍNIMA DA SAPATA DE 25 X 30CM. POTENCIA MINIMA 3,6 CV	UNID	2	R\$ 14.080,55
00038	CONECTOR BIPOLAR LOUÇA 16mm	Un	300	R\$ 7,28
00039	CONECTOR BORNE 10 MM Conector Tipo Sindal Com 12 Bornes	UN	100	R\$ 97,51
00040	CONECTOR BORNE 6 MM Conector Tipo Sindal Com 12 Bornes	UN	150	R\$ 91,79
00041	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE 10MM	UNID	100	R\$ 26,37
00042	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TOMADAS 10A Conjunto modular Completo com: 1 Módulo de Interruptor Simples, 2 Módulos de Tomadas 10A, 1 Placa 4X2, 1 Suporte 4X2, 2 Parafusos	UNID	300	R\$ 27,05
00043	CONJUNTO COMPLETO INTERRUPTOR SEXTUPLO MODULAR 250 VOLTS ITENS INCLUSOS: PLACA EM ABS + SUPORTE 4X4 P/6 MODULOS 6X MODULOS SIMPLES	UNID	200	R\$ 49,35
00044	CONJUNTO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO Conjunto modelo modular Completo Montado com: 1 Módulo de Interruptor Simples, 1 Placa com suporte embutido 4X2 , 2 Parafusos.	UNID	500	R\$ 32,11
00045	CONJUNTO INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA SIMPLES, 10A EMBUTIR	UNID	200	R\$ 19,65



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00046	CONJUNTO INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 20A Cor: Branco brilhante • Material: ABS anti-chama e UV • Tipo: Simples com Tomada 20A • Tipo de instalação: Embutir • Inclui suporte: Sim • Tamanho da placa: 4x2 • Quantidade de módulos: 2 • Corrente: Interruptor = 10A / Tomada = 20A • Tensão: Até 250v	UNID	300	R\$ 19,61
00047	CONJUNTO TOMADA DUPLA 20A 250V conjunto Tomada modular embutir Dupla 2p+T 20A vermelha	SERV	300	R\$ 16,15
00048	CONJUNTO TOMADA SEXTUPLA 10A ITENS INCLUSOS: - 1x PLACA 4X4 P/ 6 MODULOS 6 MODULOS TOMADA 20A Completas para instalação	UNID	150	R\$ 50,81
00049	CONJUNTO TOMADA TRIPLA 20A VERMELHO 250V Conjunto Completo com: 3 Módulos de Tomada 20A 1 Placa ABS 4X2 para 3 Módulos 1 Suporte 4X2 2 Parafusos	UNID	300	R\$ 31,57
00050	CONTROLE P/ MANGUEIRA LED 11MM 2F BIVOLT	UNID	80	R\$ 60,00
00051	CORTADOR DE PISO MANUAL P/ PISO DE ATE 180CM Cortador Manual para o corte de pisos cerâmicos e porcelanatos de grandes formatos com até 15mm de espessura e até 180 cm de comprimento. Força de separação de aproximado de 1 tonelada, Retorno para a posição de riscar com apenas um toque, Guias robustas e parafusadas no suporte para aumentar a rigidez da máquina. Rodel cortante com disco de Tungstênio (wídia) e haste em liga zincada. Possuir corte e separação na própria base, sem a necessidade de retirar a peça para fazer a separação e sistema de articulação que permite separar peças em qualquer ângulo. Sistema de separação, suporte das guias e barra de encosto em alumínio injetado. Capacidade de Corte: 180cm, Profundidade do Corte em Milímetros: 15mm	UNID	3	R\$ 3.375,19
00052	Cabo PP 2X2,5 mm Especificações Técnicas do produto: Modelo: PP Norma: NBR16219 Tensão de Isolamento: 500 v Vias: 2 Bitola:2,5 mm	Metro	800	R\$ 8,94



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00053	Conector de Emenda 5 Vias Mola 50UN Características Técnicas: KU: VTM13672X50 Modelo: Engate Rápido Quantidade no Pacote: 50 unidades Capacidade de Corrente Máxima: 32 A Quantidade de Vias: 5 Bitola máxima do fio: Flexível: 0,8 a 4 mm ²	UNID	100	R\$ 73,06
00054	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 100A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNID	20	R\$ 278,98
00055	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO AJUSTAVEL, TRIPOLAR DE 300A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UNID	90	R\$ 64,85
00056	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 32 A	UNID	50	R\$ 45,37
00057	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 40 A	UNID	50	R\$ 46,75
00058	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), BIPOLAR, 63 A	UNID	80	R\$ 52,86
00059	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 32 A	UNID	80	R\$ 12,07
00060	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 40 A, ICC - 5KA / 250 VCA	UNID	80	R\$ 23,65
00061	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 63 A	UNID	80	R\$ 22,25
00062	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 63 A	UNID	80	R\$ 89,38
00063	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	UNID	100	R\$ 22,53
00064	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 25 MM .	UNID	80	R\$ 25,91
00065	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 40 MM	UNID	90	R\$ 35,62
00066	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	ROLO	180	R\$ 80,80
00067	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	ROLO	189	R\$ 100,43
00068	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	ROLO	180	R\$ 132,33
00069	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	ROLO	150	R\$ 132,58
00070	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, REFORCADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	ROLO	100	R\$ 171,63



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00071	EMENDA DE ENGATE RÁPIDO PARA CABOS ELÉTRICOS DE 2 VIAS TIPO WAGO; - com capacidade de corrente máxima: 32a; tensão: 400vca; bitola máxima do fio: flexível – 0,8 a 4mm ² / rígido – 0,8 a 2,5mm ²	UNID	60	R\$ 7,02
00072	EMENDA DE ENGATE RÁPIDO PARA CABOS ELÉTRICOS DE 3 VIAS TIPO WAGO- com capacidade de corrente máxima: 32a; tensão: 400vca; bitola máxima do fio: flexível – 0,8 a 4mm ² / rígido – 0,8 a 2,5mm ² .	UNID	60	R\$ 9,94
00073	EMENDA DE ENGATE RÁPIDO PARA CABOS ELÉTRICOS DE 4 VIA - com capacidade de corrente máxima: 32a; tensão: 400vca; bitola máxima do fio: flexível – 0,8 a 4mm ² / rígido – 0,8 a 2,5mm ² .	UNID	60	R\$ 9,54
00074	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", COM SUPORTE E PARAFUSO	UNID	200	R\$ 14,21
00075	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 4", COM SUPORTE E PARAFUSO	UNID	150	R\$ 13,10
00076	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", COM SUPORTE E PARAFUSO	UNID	150	R\$ 14,88
00077	ESPELHO / PLACA DE 6 POSTOS 4" X 4", COM SUPORTE E PARAFUSO	UNID	200	R\$ 14,97
00078	ESPETO DE JARDIM BALIZADOR SOLO, GLOBO DE 10CM COM LED 3000K Cor: Preto Material: Alumínio Difusor: Globo de vidro opalino 10cm Voltagem: 127V/220V Largura: 10cm Altura: 51cm Peso líquido: 0,3kg Luminária: 1 porta lâmpada G9 Número de lâmpadas: 1 Potência: 5W Temperatura de cor: 3000K Luz Branca Quente Conteúdo da embalagem: 1 espeto jardim + 1 lâmpada	UNID	120	R\$ 241,67
00079	EXTENSÃO ELETRICA DE 15 METROS COM 3 TOMADAS FILTRO DE LINHA	UNID	30	R\$ 89,36
00080	EXTENSÃO ELETRICA DE 3 METROS COM 3 TOMADAS FILTRO DE LINHA	UNID	50	R\$ 28,90
00081	EXTENSÃO ELETRICA DE 3 METROS COM 6 TOMADAS: TIPO : FILTRO DE LINHA COM FUSIVEL	UNID	30	R\$ 51,99



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00082	FECHADURA ELÉTRICA 12V - com botão duplo para aplicação em portas com abertura para dentro, de metal ou madeira, não vazadas; instalação sobreposta na porta com parafusos; acionamento manual: acompanha 03 chaves para abertura através do cilindro externo e botão para abertura pelo lado interno; cilindro com no mínimo 40mm de comprimento; juntamente com a fechadura deverão ser entregue: manual, certificado de garantia, 03 chaves, gabarito de fixação, bocal e suporte com rolete	UNID	15	R\$ 217,12
00083	FIO CABO FLEXIVEL 16MM Cabo Flexível Medida: 16MM; Tensão: 750v; Condutor: Cobrel; solação: PVC Antichama.	MT.	1500	R\$ 23,04
00084	FIO CABO FLEXIVEL 25MM Cabo Flexível Medida: 25MM; Tensão: 750v; Condutor: Cobrel; solação: PVC Antichama	MT.	1500	R\$ 32,21
00085	FIO CABO FLEXIVEL DE 1,5MM ROLO DE 100 METROS Comprimento: 100 Metros Seção: 1 x 1,5mm ² Condutor: Cobrel; Isolação: PVC ANTICHAMA	ROLO	100	R\$ 208,61
00086	FIO CABO FLEXIVEL DE 10MM ROLO DE 100 METROS Cabo Flexível Medida: 10MM; Tensão: 750v; Condutor: Cobrel; Isolação: PVC Antichama; Acondicionamento: Rolo com 100 metros	ROLO	60	R\$ 1.331,14
00087	FIO CABO FLEXIVEL DE 2,5MM ROLO COM 100 METROS CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	ROLO	200	R\$ 334,41
00088	FIO CABO FLEXIVEL DE 4MM ROLO COM 100 METROS CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	ROLO	100	R\$ 439,95
00089	FIO CABO FLEXIVEL DE 6MM ROLO DE 100 METROS CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	ROLO	100	R\$ 697,20
00090	FIO ELETRICO PARALELO 2 X 1,5 - ROLO DE 100 M Rolo Cabo Flexível 750V 2 X 1,5 mm 100 Metro	UN	70	R\$ 440,12
00091	FIO PARALELO 4,0 MM Características: Isolação : PVC/A 70C - Composto Termoplástico Polivinílico (PVC) Resistente á Propagação de Chamas (Anti-Chamas) Condutor: Fios de cobre Bitola: 4,0mm Isolamento: 300v	M	150	R\$ 172,57



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00092	FIO PARALELO 2,5 MM ROLO DE 100 M CONDUTOR: Fios de Cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNT NM 280. ISOLAÇÃO: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo PVC/D. NORMA DE REFERÊNCIA: NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V	ROLO	70	R\$ 626,18
00093	FITA DE LED 5050 LUZ QUENTE C/FONTE 110V PROVA D'AGUA Informações técnicas: - fita led 10 metros - 60 leds por metro - Cor: Branca quente - Voltagem: 110V - Espessura: 11mm x 06mm	ROLO	150	R\$ 414,58
00094	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UNID	300	R\$ 12,92
00095	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UNID	300	R\$ 3,72
00096	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO) Rolo de 19mm x 10 metros	unid	350	R\$ 15,29
00097	FITA LED 20 METROS 5050 BRANA FRIO C/ FONTE 110V Informações técnicas: - prova água - 60 leds por metro - Cor: Branca Fria - Voltagem: 110V - Espessura: 11mm x 06mm	UNID	150	R\$ 116,74
00098	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 18 LITROS Diluição: Pronto para uso Rendimento: 15 m²/L Demãos 1 Secagem ao Toque 30 minutos	UNID	50	R\$ 495,90
00099	GERADOR DE ENERGIA DE 0,95 KVA, SAÍDAS 110/220V; ALIMENTAÇÃO A GASOLINA; MOTOR 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR; POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 1,9 HP; POTÊNCIA MÁXIMA DE 0,95 KVA; PORTÊNCIA NOMINAL DE 0,75 KVA; TESNÃO MONOFÁSICO; VOLTAGEM/TENSÃO DE 110/220 VOLTS - CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 4 LITROS; AUTONOMIA DE TRABALHO APROXIMADA DE 5 HORAS; PARTIDA MANUAL, JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE O MANUAL DE USUÁRIO	UNID	3	R\$ 1.743,71



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00100	GERADOR DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 4,4 KVA, BIFÁSICO DE 220V - gerador de energia de no mínimo 4,4 kva, bifásico de 220v; alimentação a gasolina; potência mínima do motor de 6 hp; potência máxima de 4,5 kva; potência nominal de 4,0 kva; tensão bifásico; voltagem de 110 e 220 volts; regulador automático de voltagem; capacidade mínima do tanque de combustível: 10 litros; partida automática através de botão; bateria de no mínimo 17ah para partida; 02 tomada de engate rápido de 110volts e 01 tomadas de engate rápido para 220volts; autonomia mínima de	UNID	3	R\$ 5.824,72
00101	GLOBO ESFERICO PLASTICO P/1X100W E27 BC15	UNID	100	R\$ 57,30
00102	HASTE ATERRAMENTO COBREADA Kit Haste Para Aterramento Cobre 1,20mts 10mm C/ Conecto	UM	60	R\$ 46,98
00103	HIDROMETRO MULTIJATO DE 3/4" X 190MM Vazão Nominal de 1,5m³/h Vazão Máxima de 3,0m³/h Classe B Relojoaria 45°;	UNID	150	R\$ 261,89
00104	INTERRUPTOR 1TEC, EXTERNO 10A SOBREPOR RADIAL COR BRANCO	UNID	150	R\$ 12,34
00105	INTERRUPTOR 2 TECLA EXTERNO, 10A SOBREPOR RADIAL COR BRANCO	UNID	150	R\$ 21,82
00106	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES 1 TOMADA 2P+T 10A/250V-BRANCO	UNID	300	R\$ 24,87
00107	INTERRUPTOR APAGADOR SIMPLES + TOMADA 10A EMBUTIR	UNID	300	R\$ 15,28
00108	INTERRUPTOR PARALELO MODULAR 10 A COM ESPELHO O conjunto acompanha: 02 Modulo interruptor 10A Bivolt até 250V~Branco. Placa 4x2 Branco. 1 Posto/Furo Para Acabamento Final. Suporte para encaixar a placa. Acompanha parafusos. MODELO SIMILAR OU SUPERIOR A LINHA LIZ, FAME.	UNID	300	R\$ 22,04
00109	ISOLADOR TIPO ROLDANA 36X36 COM PREGO PARA CERCA ELETRICA	UNID	300	R\$ 1,97
00110	KIT LAVATORIO DE BANHEIRO COM COLUNA	kit	30	R\$ 267,88
00111	KIT TERMINAL CONECTOR TUBULAR ILHÓS 1,5/2,5/4/6/10MM - 450UN Itens da Embalagem: 100un - Terminal Pré-Isolado Tubo 1,5mm x 8mm - Preto 100un - Terminal Pré-Isolado Tubo 2,5mm x 8mm - Azul 100un - Terminal Pré-Isolado Tubo 4mm x 12mm - Cinza 100un - Terminal Pré-Isolado Tubo 6mm x 12mm - Amarelo 50un - Terminal Pré-Isolado Tubo 10mm x 18mm - Vermelho	KIT	200	R\$ 118,51
00112	LAMINA ARCO DE SERRA MANUAL	UNIDA	120	R\$ 14,28



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00113	LAMPADA DE LED 110V 40W CARACTERISTICAS - Potência: 40 wats - Base: E27 - Tensão: 100-240 volts - Temp. Cor: 6500K - 50/60 HzIRC: >_80 - Frequencia Nominal: - Fluxo Luminoso: 3200 lm - Fator de Potência: >0,92 - Corrente Nominal: 127V - 0,23A / 220V - 0,13A - Peso Liquido: 120g - Vida Útil Nominal : 25.000h	UNID	150	R\$ 25,24
00114	LAMPADA DE LED 220V 60W Potência de 60W Fluxo luminoso: 4800lm Temperatura de cor: Branco frio 6500k Dimensões: 119mm x 191mm Base: Soquete E27 - Comum Temperatura ambiente: -5C a 40C. Tensão: 127v / 220v Bivolt automatico	UNID	150	R\$ 37,03
00115	LAMPADA LED 12W BIVOLT 6.500K - Base : E27 - Tensão : Bivolt Automático 100V - 240V - Ângulo de abertura : 200 graus - Potência : 12W - Fluxo Luminoso : 1080 Lumens - Temperatura de cor : 6500K - Emissão de cor : Branca - Equivalência : Incandescente 60w / Fluorescente 16W - Dimensões : 112mm x 60mm - Lâmpadas certificadas pelo INMETRO - Temperatura ambiente: -5C a 40C. - Tensão de entrada: 100V a 240V.	UNID	150	R\$ 12,48
00116	LAMPADA LED 50 W BIVOLT CARACTERISTICAS - Potência: 50 wats - Base: E27 - Tensão: 100-240 volts - Temp. Cor: 6500K	Unida	150	R\$ 32,88
00117	LAMPADA LED 9W	UNID	180	R\$ 10,50
00118	LAMPADA LED DE 45 W	Unida	150	R\$ 40,00
00119	LAMPADA SPOT 7W SUPER LED BRANCO FRIO - Informações técnicas: - Potência: 7W- Temperatura de cor: Branco Frio (6000K) - Material: Alumínio e acrílico - Cor do spot: Alumínio pintado de branco ou Cromado- Quantidade de leds: 3 Leds7,5 cm Total 5,5cm Furo 4cm de Altura Itens Inclusos:Spot 7w + Reator	UNID	200	R\$ 34,35



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00120	LANTERNA LED FAROLETE RECARREGAVEL BATERIA: 900mAh; LAMPADAS: 19 DE LED; MATERIAL : PLASTICO	UNIDA	80	R\$ 86,11
00121	LIQUIBRILHO 18 LITROS LIQUIBRILHO COM ALTO PODER IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDES, PÓS PINTURA. LATA COM 18 LT	UNID	80	R\$ 497,65
00122	LONA DE PLÁSTICO PRETA 8 M DE LARGURA/ ROLO DE 100M	Un	20	R\$ 440,70
00123	LONA ENCERADA P/CAMINHAO FIO Nº 08 , LONA 100 % ALGODAO 10x5 Descrição - FIO Nº 08 -GRAMATURA: 812 GRAMAS/M² -IMPERMEÁVEL À ÁGUA - EMENDA COM COSTURA TRILA - ILHÓS DE LATÃO NAS PONTAS E REFORÇO PARA SUPORTA TRAÇÃO - LONA ENCERADA 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO DE HIDRO REPELÊNCIA FAZENDO COM QUE O PRODUTO SEJA 100% IMPERMEÁVEL ..	ROLO	15	R\$ 3.300,00
00124	LUMINARIA ARANDELA TARTARUGA EXTERNA COM GRADE E-27 BULBO COR BRANCO Dimensões mínimas: Comprimento: 20 cm; Largura: 10.5 cm; Altura:9.5 cm	UNID	80	R\$ 45,51
00125	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LED/110 VOLTS Dimensões do produto: 21C x 5,6L x 2,8A centímetros	UN	150	R\$ 32,31
00126	LUMINARIA DE EMERGENCIA 60 LEDS 4 W BIVOLT Cor: Branco Forma de luminária: Holofote Dimensões do produto: 23C x 5,7L x 2,8A centímetros	UNID	150	R\$ 70,65
00127	LUMINARIA PÉTALA LED 100W Especificações - Potência: 100w - Modelo: Led - Cor da luz: branco frio (6000k-6500k) - Voltagem: bivolt automático (85v - 265v) - Fluxo luminoso: 10.000 lúmens - Ângulo do feixe de luz: 120° graus - Dimensões: 59 (A) x 21 (L)cm - Diâmetro interno de encaixe: 6,5 cm - Peso: 1400g - Material: liga de alumínio tratado com pintura eletrostática a pó - Vida útil: superior a 50.000 horas	UNID	150	R\$ 216,66



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00128	LUMINARIA TARTARUGA LED 15 W LUZ NEUTRA -Potência: 15W -Tensão: AC 100-265v 50/60Hz -Voltagem: Bivolt -Cor da Luz: Branco Frio (6000k-6500k)	UNID	50	R\$ 37,92
00129	LUMINÁRIA DE LED 5W BLINDADO CHÃO PISO JARDIM CORES VARIADAS, BIVOLT, VIDA ÚTIL 30MIL HORAS, A PROVA D'ÁGUA – IP67	UNID	150	R\$ 33,50
00130	LUMINÁRIA DE LED 7W BLINDADO CHÃO PISO JARDIM CORES VARIADAS, BIVOLT, VIDA ÚTIL 30MIL HORAS, A PROVA D'ÁGUA – IP67	UNID	150	R\$ 46,50
00131	LUMINÁRIA HERMETICA IP-65 COM DUAS LÂMPADA LED luminária hermetica ip-65 com duas lâmpada led tipo: tubular difusor leitoso g13 120 cm; potencia: 32 a 40 watts; temperatura de cor: 4000 k; fluxo luminoso mínimo: 1850 lm; dimerizavel: não; tensão: bi volt (100-240 vac); frequência: 60 hz; fator de potencia: maior ou igual a 0,92; angulo abertura: mínimo 160 graus; irc: maior ou igual a 80%; vida útil mínima: 25.000 h; base: g13; norma aplicável: inmetro. a luminária deverá ser entregue com duas lâmpadas tubular conofrme descrição acima	UNID	80	R\$ 143,29
00132	LUMINÁRIA INDUSTRIAL 100W UFO LED HIGHBAY Especificações Técnicas: Modelo: Luminária Ufo Slim Industrial para Galpão Potência: 100W Marca: Arco Iris LED Voltagem: Bivolt (85v-265v) Cor da Luz: Branco Frio Temperatura de Cor: 6000k Índice de Proteção: IP67 Formato: Redondo Tipo de LED: Microled Temperatura de Trabalho: -40 °C~+50 °C Cor do Acabamento: Preto Fluxo Luminoso LED: 9.500 Lúmens Diâmetro Total: 21cm Diâmetro DO LED: 18,5CM Vida Útil: 50.000h Peso: 480g Itens inclusos: 01 Luminária High Bay 100w LED Ufo Slim Industrial Branco Frio IP67 01 Gancho para Fixação 02 Parafusos 02 Buchas 01 Corrente 5 elos 16cm	UNID	150	R\$ 248,63
00133	LUVA PVC ESGOTO 40MM	UNID	150	R\$ 4,96
00134	Luvras PVC marrom soldável 40mm	Un	150	R\$ 5,26



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00135	LÂMPADA LED - - TIPO: TUBULAR DIFUSOR LEITOSO G13 120 CM; POTENCIA: 32 A 40 WATTS; TEMPERATURA DE COR: 4000 K; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 1850 LM; DIMERIZAVEL: NÃO; TENSÃO: BI VOLT (100-240 VAC); FREQUÊNCIA: 60 HZ; FATOR DE POTENCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92; ANGU	UNID	80	R\$ 20,65
00136	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:50 W, TIPO BASE:E-27, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UNID	80	R\$ 40,43
00137	Lâmpada Led AR111 GU10 12W luz Branco Neutro 4000K Bivolt -. P/ Spot Teto Sanca Gesso Sala Cozinha Quarto Lavabo Banheiro CARACTERÍSTICAS: Base em alumínio, corpo e bulbo em plástico Potência: 12W Temperatura da Luz: Branco Neutro 4000K Tensão: Bivolt - 110V/220V Base/Bocal: GU10 Temperatura ambiente: -5°C a 40°C Índice de Proteção: IP20 IRC: 80 Eficiência luminosa: 79 lm/W Fluxo luminoso: 950 lúmens Dimensões (mm): 111 mm x 74 mm Ângulo de abertura: 24o	UNIDA	200	R\$ 41,55
00138	MANGUEIRA LED 11MM ROLO COM 100 METROS Temperatura de Cor: Branco Frio 6000/6500K Consumo: 2w por metro aproximadamente Fluxo Luminoso (Lumens): 480 LM/Metro Tensão: 110v Comprimento: 100m Diâmetro: 10mm Grau de Proteção: À Prova D'Água Vida Útil: 50.000hs Garantia: 12 meses	ROLO	40	R\$ 1.176,30



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00139	MOTO BOMBA CENTRIFUGA GASOLINA - Características: :: quadro de proteção reforçado. :: Sucção de no mínimo 21/2 polegadas Recalque de no mínimo : 2 polegadas - Sistema de partida: Manual; :: Sistema centrífuga - Especificações Técnicas: :: refrigerado a ar, :: Motor: 6,5 cv :: Tipo de combustível: Gasolina :: Sucção e recalque: sucção de no mínimo 2½" e recalque de 2" com ralo de sucção :: rotores de no mínimo: 01 :: Tipo de rotor: fechado :: Diâmetro do rotor: 160mm :: Altura manométrica máxima: 56MCA :: Vazão máxima: 36 m³/h :: Sucção máxima: 6 m :: Capacidade do tanque: 3,6 L	UN	3	R\$ 1.750,36
00140	MÓDULO INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO FOUR WAY 10A 250V	UNID	100	R\$ 22,49
00141	MÓDULO INTERRUPTOR SIMPLES 10A	UNID	200	R\$ 8,64
00142	MÓDULO TOMADA 10A 250V	UNID	250	R\$ 10,84
00143	MÓDULO TOMADA 20A 2P+T 250V VERMELHO	UNID	300	R\$ 13,00
00144	NIVEL LASER C/ PRUMO Nivel; Laser Verificador de Inclinação; Laser Verde Autonivelador de Linha Cruzada, alcance de 30m; Nivelamento de Linha e Ponto; Com Base Magnética e Proteção Contra Po e Água Classe de Proteção: Ip54, alimentação Com 3 Pilhas Aa; Revestimento de Borracha; Aprox. ± 3 Mm á 9 M; 4º Com Alarme de Desnivelamento; Auto Nivelamento Horizontal e Vertical; Fornecido Em Maleta; Garantia Mínima de 12 Meses;	unida	15	R\$ 1.924,30
00145	PACOTE DE ESPAÇADOR PARA PISO CERAMICO TIPO CRUZETA com no mínimo 100 peças	PACOT	80	R\$ 6,24
00146	PAINEL LED QUADRADO DE EMBUTIR 62X62 CM DE 45W DE 6500K	UNID	80	R\$ 145,33
00147	PAINEL LED QUADRADO DE SOBREPOR 62X62 CM DE 45W DE 6500K	UNID	80	R\$ 168,23
00148	PAINEL PAFLON EMBUTIR 18W	UNID	150	R\$ 42,35
00149	PAINEL PAFLON LED EMBUTIR 40W 120x15 BRANCO FRIO SLIM	UNID	150	R\$ 191,34



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00150	PAINEL PAFLON SOBREPOR 18W INFORMAÇÕES TÉCNICAS - Potência: 18W. - Fluxo Luminoso: 1260 Lumens - Tensão: Bivolt. - Temperatura de Cor: 6500K - Vida Útil: 25.000H. Material: Alumínio - Índice de Proteção: IP20	UNID	180	R\$ 50,38
00151	PAINEL PLAFON LED 25W EMBUTIR	UNID	300	R\$ 54,00
00152	PINO FEMEA 10 A	UN	180	R\$ 7,54
00153	PINO FEMEA 20 A	UN	150	R\$ 9,64
00154	PINO MACHO 2 P 10 A	Un	150	R\$ 8,82
00155	PINO MACHO 2P + T 20 A	Un	150	R\$ 10,22
00156	PISCA PISCA FIO TRANSPARENTE, 400 LAMPADAS 8F SED, BIVOLT, 30 METROS COR A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO	UNID	200	R\$ 177,30
00157	PLACA 4X2 1 POSTO HORIZONTAL COM SUPORTE	UNID	350	R\$ 6,81
00158	PLACA 4X2 1 POSTO VERTICAL COM SUPORTE	UNID	300	R\$ 8,88
00159	PLACA 4X2 2 POSTOS SEPARADOS COM SUPORTE	UNID	300	R\$ 7,72
00160	PLACA 4X2 3 POSTOS COM SUPORTE	UNID	300	R\$ 8,00
00161	PLACA 4X2 CEGA COM SUPORTE	UNID	400	R\$ 7,86
00162	PLAFON LED 36W SOBREPOR ULTRA SLIM 15X120 3000K	UNID	250	R\$ 186,00
00163	PLAFON PLÁSTICO COM SOQUETE DE PORCELANA	UNID	200	R\$ 15,57
00164	POSTE LUMINÁRIA BALIZADOR PARA JARDIM. Acabamento Pintura Eletrostática; Material Alumínio, Policarbonato Uso Externo e Interno; Soquete E27 para uso de Lâmpada TIPO Bulbo A60; Voltagem Bivolt; Tamanho Aproximado (LxAxP) 7,5 x 30 x 7,5 cm. Cores a ser definida no momento da compra.	UNID	150	R\$ 76,67



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00165	<p>REFLETOR 1000W HOLOFOTE LED</p> <p>Especificações Técnicas: Potência: 1000 Watts.Tecnologia de Iluminação: LED de alta potência.Fluxo Luminoso: Deve fornecer um mínimo de 120.000 lúmens.Temperatura de Cor: Entre 5000K e 6500K (luz branca fria).Índice de Reprodução de Cor (IRC): Mínimo de 70.Eficiência Energética: Classe A ou superior.Vida Útil: Mínimo de 50.000 horas.Grau de Proteção: IP66 ou superior, garantindo proteção contra poeira e jatos de água fortes.Material da Carcaça: Alumínio fundido com revestimento anti-corrosão.Resistência Mecânica: IK08 ou superior, indicando alta resistência a impactos.Ângulo de Abertura: 60° a 120°, conforme necessidade do projeto.Sistema de Dissipação de Calor: Deve possuir dissipadores eficientes para garantir a longevidade dos LEDs e evitar superaquecimento. Alimentação Elétrica: Bivolt automático (100-240V) com frequência de operação de 50/60 Hz. Fixação: Deve incluir suporte ajustável para montagem em parede, poste ou outras superfícies, com possibilidade de ajuste do ângulo de iluminação. Temperatura de Operação: Entre -20°C e +50°C. Certificações: Produto deve ser certificado conforme normas de segurança e eficiência energética vigentes (INMETRO ou equivalentes). Observações: Deve-se fornecer manual de instalação e operação em português, além de assistência técnica disponível em território nacional. O produto deve ser entregue pronto para instalação, incluindo todos os acessórios necessários.</p>	UNID	60	R\$ 1.089,58
00166	<p>REFLETOR 200W</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Corpo em Alumínio e Difusor em Vidro• Possui Driver Incorporado• Não Desbota Objetos (Não Emite Ultravioleta)• Fluxo Luminoso Constante em Toda Faixa de Tensão• Construção Livre de Mercúrio• Baixo Consumo de Energia• Temperatura Ambiente: -5°C a 40°C• Tensão de Entrada: 100V a 240V• Potência: Slim200• Temp. de Cor: 6500K (Branco Frio)• Tensão: Bivolt• Materiais: Alumínio, Vidro• Índice de Proteção: IP65• IRC: >80• 15000 Lumens.	UN	150	R\$ 174,99



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

00167	REFLETOR DE LED RGB 100 - Descrição; potência 100w; 4 cores principais: vermelho, verde, azul e branco.; total 16 tons de cores diferentes.; temperatura da cor: colorido; cor da carcaça: preto; material: alumínio e vidro; vida útil: estimulada de ate 25.000 horas; voltagem: ac 100-240v (bivolt); ângulo de abertura: 120°; proteção: ipp66 (á prova d'água); funções controle remoto: -- up: mais brilho/ maior velocidade de pisca -- down: menor brilho/ menor velocidade de pisca -- on e off: liga e desliga - - r: muda cor para vermelho -- g: muda cor para verde -- b: muda cor para azul -- w: muda cor para branco -- tons de vermelho, verde, azul - modos: smooth/flash/fade -- flash: mudança automática rápida de cores -- strobe: mudança automática lenta de cores -- fade: fade automático de cores -- smooth: mudança automática gradual	UNID	180	R\$ 94,79
00168	REFLETOR DE USO EXTERNO 20W IP65	UNID	150	R\$ 41,95
00169	REFLETOR DE USO EXTERNO 30W IP65	UNID	150	R\$ 49,89
00170	REFLETOR LED 100W HOLOFORT BIVOLT NFORMAÇÕES TÉCNICAS: - Potência: 100W - Tensão nominal: AC 90-265V (Bivolt) - Peso: 210g - Frequência nominal: 50/60 Hz - IRC >80 - Dimensões (cm): 13,5x11,6x3,0 - ndice de proteção IP66; - Não permite dimerização; - Fluxo Luminoso: 9.000lm; - Fator de potência >0,6	UNIDA	150	R\$ 98,00
00171	REFLETOR LED 500W HOLOFORT BIVOLT POTÊNCIA: 500 W TENSÃO: 110-220 V (BIVOLT) COR DA LUZ: BRANCO FRIO. (Exatamente branco, não é amarelada.) CERTIFICADOS: CCC,CE,CQC,EMC,FCC,LVD,ROHS FONTE DE ENERGIA: CA NÍVEL DE PROTEÇÃO: IP66 MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO COR DO CORPO: PRETO FIUXO ILUMINOSO: 45000LM ÂNGULO: 120° VIDA ÚTIL ESTIMADA: 60.000 horas	UNIDA	100	R\$ 552,99
00172	REFLETOR SOLAR LED 100W BRANCO FRIO HOLOFOTE BIVOLT 6500K COMPLETO – RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA IP66 EXTERNO - PAINEL SOLAR, PLACA COM CONTROLE; COR: BRANCO FRIO.;ÂNGULO DE ABERTURA	UNID	150	R\$ 99,27



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	120°;VIDA UTIL: 50000.;FUNÇÃO LIGA/DESLIGA ;FUNÇÃO TIMER 3,5 E 8H			
00173	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 3" TAMANHO 2 METROS Especificações Material: Alumínio 3 Comprimento: 2 metros Design reforçado com duas hastes tubulares	UNID	20	R\$ 40,56
00174	REGUA DE PEDREIRO EM ALUMINIO 3" TAMANHO 3 METROS Especificações Material: Alumínio 3 Comprimento: 3 metros Design reforçado com duas hastes tubulares	UNID	20	R\$ 61,00
00175	RELE FOTOCELULA BIVOLT SEM SUPORTE.	UNID	150	R\$ 43,56
00176	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO 5500W A 7500W. Modelo será informado na Ordem de Compra, de acordo com necessidade	UNID	50	R\$ 25,97
00177	Relé Sensor Fotocélula Bivolt C/ Suporte Acende Automático	UNID	150	R\$ 53,78
00178	Respirador tipo facial inteira. reutilizável com filtro combinado: Filtro químico VO/GA e filtro mecânico classe P2, que contenham Certificado de Aprovação, data de validade igual ou superior a 2025. Respirador com manutenção destinado á purificação do ar, composto por uma peça facial inteira em termoplástico atóxico e dois conectores para fixação dos elementos filtrantes. O visor é de policarbonato transparente com amplo campo visual protegido por uma película auto-adesiva transparente e descartável. Este respirador pode ser utilizado com filtro químicos combinados e mecânicos. Atende a norma ABNT NBR 13694. Descrição do CA: Proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores quando utilizado com filtros químicos e combinados. A peça possui um tirante elástico com cinco pontos de fixação, dotado em sua parte central, de um suporte de couro para apoio da cabeça e preso à borda das mesmas por meio de presilhas metálicas, fixadas através de alças de material plástico, coladas na peça. O modelo é indicado para proteção das vias respiratórias do usuário contra a inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados: 1- Filtros Químicos classe 1: 7500.1-Vapores orgânicos; 7500.2-Gases ácidos; 7500.3-Vapores orgânicos e gases ácidos; 7500.4-Amônia e metilamina. 2- Filtros Mecânicos: 7500.6-para poeiras e névoas (P1); 7500.25-para poeiras, névoas e fumos (P2).	UNID	8	R\$ 640,52



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

	3- Filtros Combinados: (químico classe 1 e mecânico classe P2): 7500.49-Filtro para proteção contra vapores orgânicos (defensivos agrícolas) e poeiras, névoas e fumos (P2). O produto deverá conter o Número do Certificado de Aprovação. Número de cartuchos adaptáveis no respirador: 2 cartuchos.			
00179	Rolo Cabo Flexível 750V 2,5mm 100 MetroS	ROLO	100	R\$ 309,87
00180	Rolo Cabo Flexível 750V 4mm² 100 Metros	ROLO	90	R\$ 541,99
00181	SENSOR DE PRESENÇA PAREDE	UNID	50	R\$ 67,41
00182	SENSOR DE PRESENÇA TETO .	UNID	150	R\$ 59,08
00183	SOQUETE E40	UNIDA	200	R\$ 36,64
00184	SOQUETE PORTA LAMPADA E27	UNIDA	300	R\$ 5,43
00185	SPOT SOBREPOR CILINDRO DE TETO PARA AR111 ALUMÍNIO COR BRANCO 110V/220V Especificações Potência 60 W; Lugares de montagem: Teto; Materiais: Alumínio; Ambientes: Interno/externo DIMENSÕES: Comprimento 12 cm; Largura 12 cm; Altura 8 cm	UNID	160	R\$ 91,02
00186	TINTA ESMALTE 3,6 LT TINTA ESMALTE GALÃO DE 3,6 LITROS . PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SUVINIL	Un	60	R\$ 151,60
00187	TOMADA EXTERNA SOBREPOR 2 P+T 10 A .	Un	150	R\$ 12,70
00188	TOMADA EXTERNA SOBREPOR 2 P+T 20 A	Un	150	R\$ 18,29
00189	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4 X 2 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UNID	300	R\$ 23,50
00190	TOMADA SIMPLES 10A 2P+T ESPELHO BRANCO COMPLETA	UNID	300	R\$ 13,57
00191	TOMADA SIMPLES 20A 2P+T ESPELHO BRANCO COMPLETA	UNID	300	R\$ 15,58
00192	TRENA DIGITAL LASER PROFISSIONAL 70M	UNID	10	R\$ 248,74
00193	TUBO DE LED NATALINO CHUVA CHUVEIRO LUZ DE NATAL 192 LEDS Características Técnicas:- Conjunto de Tubos de Led Decorativo Natalino- Modelo do tipo chuva ou chuveiro- 192 LEDs- Fio Cristal (transparente)- 8 Tubos de 30cm- Voltagem: A DEFINIR NA HORA DO PEDIDO-Comprimento: 2,7 Metros.	KIT	300	R\$ 225,00
00194	VASO SANITARIO CONVENCIONAL	UNID	50	R\$ 338,87

II - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os itens que compõem o objeto deste certame possuem características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

III - DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2. Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 5 dias úteis, podendo no 6º dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

3.3. No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual ([Anexo III](#)), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação faz-se necessária para garantir o funcionamento eficiente dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades rurais, bem como a manutenção dos prédios e espaços públicos (praças, cemitério, campos de futebol, dentre outros).

4.2. A contratação por meio de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e economia para o município, possibilitando a compra dos itens conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária. Isso é crucial para uma gestão eficiente dos recursos públicos, especialmente em cenários de variação nas receitas municipais.

4.3. Este processo de aquisição encontra-se fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos, bem como nos decretos municipais nº 063/2023 e 066/2023.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição contemplará uma ampla variedade de materiais necessários para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Senador Modestino Gonçalves. Em anexo, são detalhados os itens, com base nas necessidades identificadas pela Secretaria.

5.2. As especificações dos itens foram definidas com base nas normas técnicas vigentes e nos padrões de qualidade e segurança exigidos para garantir a durabilidade e a adequação ao uso previsto.

5.3. A solução de fornecimento prevê entregas parceladas dos itens, conforme a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras. Isso permitirá uma gestão eficiente dos estoques e a utilização dos itens conforme a necessidade imediata de cada projeto ou demanda.

5.5. O fornecimento será executado por empresas devidamente habilitadas, que deverão comprovar capacidade técnica e operacional para atender às especificações e quantidades estabelecidas. A conformidade com as normas de qualidade será rigorosamente verificada no ato da entrega, assegurando que todos os itens estejam em condições adequadas para uso.

5.6. Em caso de não conformidade, os fornecedores terão prazos específicos para substituir os itens defeituosos ou inadequados, garantindo que todas as necessidades do município sejam atendidas de forma eficaz e dentro dos parâmetros de qualidade estabelecidos.

5.7. A descrição detalhada dos itens, juntamente com as especificações técnicas e as quantidades previstas, encontram-se disponível na tabela em anexo.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos técnicos abaixo descritos envolverão critérios, legais e operacionais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores.

6.1.1. Qualidade dos Materiais:

Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança quando na utilização pelo município.

6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com o pagamento de tributos e contribuições sociais, bem como cumprindo as obrigações trabalhistas conforme a legislação vigente.

6.1.3. Capacidade Técnica e Operacional:

Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os produtos conforme as quantidades e prazos estipulados pelo município, garantindo a entrega no local e horário definidos.

6.1.4. Garantia dos Produtos:

Os materiais fornecidos deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição em caso de defeitos ou não conformidades.

6.1.5. Conformidade com as Normas Ambientais:

Os materiais ofertados deverão estar em conformidade com as normas ambientais vigentes.

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será executado através de entregas parceladas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

7.1.1. O prazo de entrega é de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento pela contratada.

7.2. A mercadoria será recebida provisoriamente, caso não seja recebida pelo fiscal do contrato, no ato da entrega e definitivamente após análise da mesma pelo fiscal do contrato.

7.2.1. O prazo para análise dos itens entregues pelo fiscal do contrato não será superior a 5 (cinco) dias úteis.

7.3. Caso constatado pelo fiscal de contrato, no prazo do recebimento provisório, que algum produto esteja em desacordo com o solicitado, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para realizar a troca do produto, a contar da data de recebimento da mercadoria pelo setor responsável, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

7.4. Correrão por conta da contratada todos os custos que venham incidir taxas decorrentes da entrega ou substituição do produto.

VIII - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Secretário da pasta solicitante ou por outro servidor, por ele, designado.

IX - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento e a aprovação dos itens, mediante apresentação de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias, devidamente atestada pelo setor competente.

X - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção será feita através de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com a forma de julgamento do tipo “menor preço por item”.

XI - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em virtude das variações imprevisíveis relacionadas à arrecadação municipal bem como no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), é fundamental que a gestão possua flexibilidade no que tange à aquisição dos materiais em questão.

11.2. Para garantir que o município tenha acesso aos melhores preços, sem comprometer a eficiência e qualidade dos equipamentos, optou-se pelo Registro de Preços. Esta ferramenta permite que, mesmo em cenários de incerteza financeira, o município possa se planejar e atuar de maneira estratégica, priorizando intervenções conforme a disponibilidade de recursos.

11.3. Considerando as demandas identificadas o valor estimado para a presente aquisição é de R\$ 2.424.366,04. É importante destacar que as aquisições estarão sujeitas à disponibilidade financeira do município e às prioridades estabelecidas pela gestão.

XII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação está devidamente adequada e compatível com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, conforme estabelecido pelo art. 7º, § 2º da Lei 14.133/21.

XIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. As especificações dos materiais estão descritas de forma clara e objetiva para garantir a qualidade na aquisição dos materiais.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 23 de agosto de 2024.

Geraldo Aparecido Santos
Secretaria Municipal de Obras



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO II MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 062/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, N.º _____ –
Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu _____, **senhor** _____,
portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, N.º _____ –
Bairro _____, na cidade de _____, CEP
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2024, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS, GERADORES DE ENERGIA (DE PEQUENO PORTE), E COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senador Modestino Gonçalves.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Senador Modestino Gonçalves, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Senador Modestino Gonçalves, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Senador Modestino Gonçalves, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Senador Modestino Gonçalves, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Senador Modestino Gonçalves ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Obras, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Senador Modestino Gonçalves e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Senador Modestino Gonçalves, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Senador Modestino Gonçalves.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

10.3 – O Município de Senador Modestino Gonçalves poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Senador Modestino Gonçalves.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Senador Modestino Gonçalves.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Senador Modestino Gonçalves quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

15.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

15.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

15.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

15.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

17.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

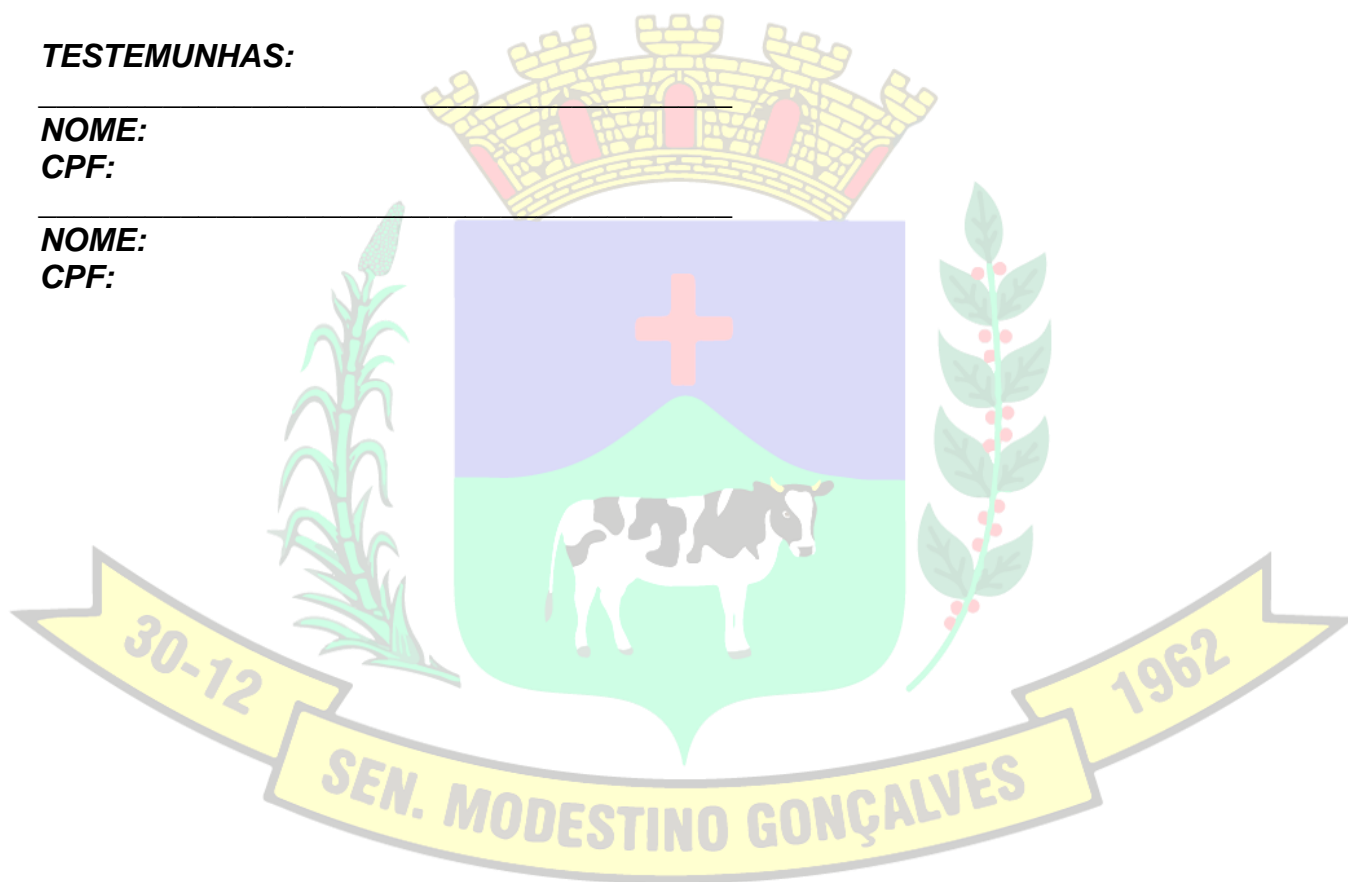
TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

ANEXO III MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2024
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO Nº ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **Senhor** _____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP: XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____, doravante denominada

INSTITUCIONAL:

CONTRATADA,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº ____/2024, Pregão Eletrônico nº ____/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DIVERSOS, GERADORES DE ENERGIA (DE PEQUENO PORTE), E COMPACTADOR DE SOLO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/2024 bem como a ata de registro de preços nº xx/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até __/__/____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 – As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2024 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xx/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2024.



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2024, Processo Licitatório nº ____/2024.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

c.1) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

c.2) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves – MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro – CEP 39190-000

Tel: (38) 99837-0313 – CNPJ nº 17.754.110/0001-41

E-mail: pmsmg@yahoo.com.br

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina, Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

*Representante Legal do
Fornecedor*

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

